

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 28 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 923/2017

Acrescenta artigos a Lei nº 502, de 13 de março de 2007, para instituir ajuda de custo em pecúnia aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Extremoz/RN, para aquisição de bloqueadores solar corporal e labial, e dá outras providências.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei nº 502, de 13 de março de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 9º-F. Fica instituída ajuda de custo mensal, em pecúnia, para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em atividade, no âmbito do Município de Extremoz/RN, para fins de aquisição de bloqueadores solar corporal e labial.

§1º. A ajuda de custo corresponderá ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, e terá reajuste anual com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, a partir da data da implantação no contracheque.

§2º. A ajuda de custo de que trata esta lei não tem natureza salarial, portanto, não pode ser incorporada à remuneração para quaisquer efeitos, bem como não poderá ser considerado rendimento tributável para fins de contribuição previdenciária.

§3º. O valor da ajuda de custo deverá estar devidamente especificada no contracheque do servidor, com codificação numérica própria, devendo ser creditado juntamente com seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 29 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI Nº 924/2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Prefeito Constitucional de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente orçamento municipal, crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando à realização dos projetos/atividade especificados no anexo I.

Art. 2º. Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320/64, conforme discriminado no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 29 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I – Especificações do Projeto

Unid. Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Códigos	Especificações
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.043 – Manutenção das Atividades do Sistema de Segurança Pública
Dotação	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro (PF)
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro (PJ)
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
--------------	---

Anexo II – Especificação das Fontes de Anulação

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa e Patrimônio Público

Códigos	Especificações
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa e Patrimônio
Dotação	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

TOTAL	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
--------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA nº 007/2018 – SEMUT, Extremoz-RN, 18 de dezembro de 2018.